

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002968/2011

APROVADO
Em: 26/09/11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001543/2011

Data: 09/09/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
A CONTRATAR SERVIDORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 12/09/11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

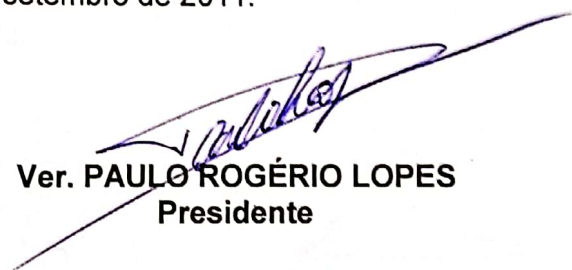
A T O Nº 001571/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2968, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2968 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2011.



Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 9 de setembro de 2011.



Ver. NOLI ORIBÉ OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 08 de setembro de 2011.

APROVADO
Em: 26 / 09 / 11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 02 Serventes em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica conforme ofício nº 179/2011, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 09/09/11 11:07 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em _____
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 2968/11

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

seguinte Lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) Serventes, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que três servidores que ocupam essas vagas estão em benefício, sem previsão de retorno, e o outro servidor foi demitido e não há servidor concursado para ocupar este cargo, conforme demonstra o ofício nº 179/2011 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tal profissional acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração


Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.52*

Ofício nº 179/DIR

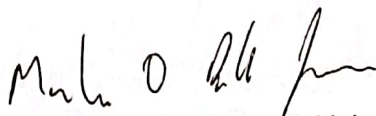
Butiá, 05 de setembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovado por mais 90 dias, em caráter de urgência, de 02 (dois) SERVENTES, tendo em vista que temos 03 (três) funcionárias afastadas em auxílio-doença. Além disso, uma funcionária foi demitida por justa causa e não contamos mais com concursados para este cargo.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente,



Marinho Orlando Bratkowski Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
MD Paulo Roberto Félix Machado
Butiá - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

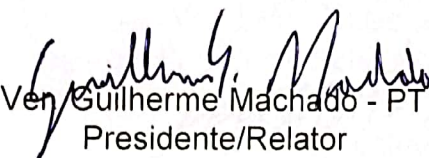
parecer Projeto de Lei nº 002968/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

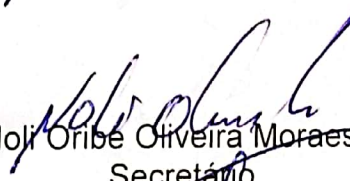
Considerando o Projeto 002968/2011, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 14 de setembro de 2011


Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator


Ver. Noli Oríbe Oliveira Moraes - PTB
Secretário


Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização
e
Controle**

Data: 22/09/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 002968/2011


Considerando ao Projeto de Lei nº 002968/2011, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 22 de setembro de 2011.


Ver. Dedê Tintas

Presidente Relator


José Alcemar Fontoura Rott

Secretario


Ver. Daniel Almeida

Integrante